



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2756, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 24 / 04 / 2024
Responsável

Altera o Decreto nº. 2539 de 28 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 20, do decreto 2539 de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. É permitido aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciadas por este Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOVENAL GERA
Secretário Municipal de Administração